



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Assembly, is positioned in the top right corner.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021

ATA N.º 19 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, para efeitos do plasmado no artigo 28.º n.º 1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no Centro Cultural de Tábua, pelas 14 horas e 30 minutos, aguardando 15 minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (por videoconferência)
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rui Manuel Dias da Silva
Sr. Rogério Dias



45

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Apolinário Costa Santos, em substituição da Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição da Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente da J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente da J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da J. F. de Mouronho)

Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Secretário da J. F. de Póvoa de Midões), em representação da Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente da J. F. da Póvoa de Midões)

Sr. Albertino Correia da Costa (Secretário da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Aníbal Jorge Rodrigues Pais (Tesoureiro da J. F. de Tábua), em representação do Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sra. Margarida Madeira Nunes Canhão (Secretária da J. F. da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha), em representação do Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Deputados Municipais Faltosos:

Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia

Sr. António Alves dos Santos

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

Antes de passar para o único ponto da ordem de dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Tavares, deu conhecimento da falta apresentada por mensagem pela Senhora Deputada Municipal, Dra. Sandra Correia, pelo que, nos termos do disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua as faltas apresentadas e enviadas antecipadamente à Mesa da Assembleia Municipal foram consideradas justificadas.

O Senhor Presidente da Assembleia informou que por vontade expressa e unânime de todos os grupos municipais presentes na Assembleia Municipal, dadas as circunstâncias excepcionais, é prestado um minuto de silêncio em memória do falecido Senhor Manuel Loureiro, pai do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a presença do Senhor Presidente da Câmara na presente sessão da Assembleia Municipal, neste difícil momento pessoal e familiar e, por fim, congratulou-o por também ter sido avô.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao único ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da necessidade de proceder à alteração ao ponto único, tendo em consideração a Proposta n.º 7/P/2020, datada de 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, uma vez que até à presente data, não se encontra ainda aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC) a denominação proposta para a associação de municípios a constituir, sendo assim urgente adaptar o conteúdo da



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

deliberação a tomar pela assembleia municipal à atual incerteza sobre a denominação da associação de municípios.

Neste contexto e tendo em consideração a referida proposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento desta Assembleia, que fosse votada a alteração ao ponto único da presente ordem de trabalhos, com o seguinte teor, **"DELIBERAR SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, A CONSTITUIR PARA O EFEITO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARREGAL DO SAL, SANTA COMBA DÃO, TÁBUA E TONDELA, COM A DENOMINAÇÃO DE AIMAR – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS OU OUTRA QUE SEJA ENTRETANTO APROVADA PELO REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLETIVAS E QUE ESPELHE OS FINS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS A CONSTITUIR, E APROVAÇÃO DO RESPETIVO PROJETO DE ESTATUTOS, CONFORME MINUTA QUE SE ANEXA, BEM COMO RESPETIVOS DOCUMENTOS ANEXOS, CONCEDENDO TODOS OS PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DELIBERAR AS DEMAIS CONDIÇÕES E OUTORGAR OS RESPETIVOS CONTRATOS EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO"**, o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**, passando assim a ser este o ponto único em discussão e votação.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi então presente o processo administrativo respeitante à criação de uma Associação Intermunicipal de serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas, com a denominação de AIMAR – Associação Intermunicipal de Águas Residuais, ou outra denominação que vier a ser aprovada, a constituir para o efeito entre os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, acompanhado da Deliberação n.º 227, da Minuta da Ata n.º 16/2020, tomada na Reunião Pública de 20 de agosto de 2020, bem como de minuta de estatutos, minuta da constituição da associação, parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos e Relatório de Fundamentação, ainda de Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira Relativa ao Projeto de Agregação Intermunicipal dos Sistemas de Saneamento, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Antes de colocar o assunto a discussão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu então os presentes sobre a Proposta n.º 6/P/2020 e a Proposta n.º 7/P/2020, respetivamente de 17 de agosto e 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos às mesmas, apresentadas pela Câmara Municipal, com fundamento na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), da qual todos tomaram conhecimento, mais tendo informado sobre a urgência na marcação da presente assembleia extraordinária a pedido do Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu também o facto de ter sido anteriormente aprovada uma anterior proposta sobre constituição e participação de empresa intermunicipal para a prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas, em 26 de dezembro de 2018, com retificação dessa deliberação na assembleia municipal de 28 de fevereiro de 2019, passando de seguida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para esclarecimentos.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, iniciou a sua intervenção endossando cumprimentos a todos os presentes e agradeceu a homenagem prestada na presente sessão, bem como a todos os que puderam estar presente nas cerimónias fúnebres de seu pai, incluindo os Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha e de Tábua.

Entrando no ponto de trabalhos, quis esclarecer o motivo pelo qual foi necessário reunir a Assembleia extraordinariamente, tendo referido que após a assembleia realizada em fevereiro passado, na qual foi aprovada por unanimidade a constituição da empresa intermunicipal e, dado que o processo foi remetido para emissão do visto do Tribunal de Contas, tendo sido solicitados alguns esclarecimentos.

Contudo, como é do conhecimento público, relativamente à constituição de uma agregação de municípios para fins idênticos, surgiu um parecer jurídico do Dr. Paulo Veiga e Moura, que presta assessoria jurídica à Câmara Municipal, fundamentando, com base na legislação em vigor, a necessidade de criação de uma associação para o objeto pretendido, contrariando assim a constituição de uma empresa intermunicipal.

Referiu que neste novo contexto encetaram-se novos estudos tendo em consideração o objetivo da lei e alteraram alguns procedimentos, tendo deixado de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

existir capital social, afigurando-se agora uma joia de inscrição com um valor de 50.000,00€, as votações passam a ser por números expressos de votos, previsto nos estatutos, incluiu-se um artigo que prevê a possibilidade de no futuro a associação intermunicipal poder vir a gerir as águas de consumo doméstico, uma vez que o contrato de concessão das águas dos cinco municípios na Associação de Municípios do Planalto Beirão, termina em 2027, possibilidade esta que fica prevista mas que terá de ser objeto de análise e votação pelas respetivas Autarquias e Assembleias Municipais, caso seja pretendida no futuro.

Acrescentou que não houve nenhuma recusa por parte do Tribunal de Contas, apenas a chamada de atenção em relação à reserva e registo da denominação, situação esta que já tinha alertado os consultores.

Abordou ainda a reunião realizada com a ERSAR e o parecer emitido pela mesma entidade e salientou que esta alteração da denominação nada altera o conteúdo dos estatutos, os direitos e deveres de cada entidade e os fins específicos pretendidos e que este processo será submetido a Tribunal de Contas, apesar de não ser necessário visto do mesmo, uma vez tratar-se de uma associação.

Por fim, esclareceu que a realização desta sessão extraordinária prende-se igualmente com a assinatura dos contratos ao POSEUR, cujos prazos terminam no final do presente mês.

Seguidamente e de acordo com a ordem de inscrição, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Deputado Municipal, Senhor Vítor Melo, Membro eleito pelo PPD/PSD, o qual endossou cumprimentos a todos os presentes, e em especial ao Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, pela sua presença nesta Assembleia após falecimento do pai.

Mencionou que a primeira parte da sua intervenção já foi esclarecida, quanto ao disposto no artigo 3.º, n.º 7, dos Estatutos da AIMAR, no qual foi introduzido um novo fim à natureza da associação, ou seja, a gestão de águas para consumo.

Esta intenção nunca foi debatida em nenhuma ocasião, nem apresentada na proposta n.º 6, que foi votada em reunião de Câmara, contudo aparece nos Estatutos da Associação, sem qualquer apresentação prévia, ainda que, sendo uma associação



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a gerir, nada tem contra, no entanto critica a falta de comunicação e discussão em relação a esta situação.

Ainda no que concerne aos Estatutos, o artigo 5.º, n.º 3, alínea c), prevê que os Municípios associados deverão “comparticipar em despesas ordinárias e extraordinárias que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Intermunicipal”, pelo que, através deste artigo são dados todos os poderes ao Presidente de Câmara em matéria de representação e de decisão, passando a representar o Município de Tábua na sua totalidade e perante isto referiu que nas despesas ordinárias esta situação é necessária e encontra-se orçamentada, já nas despesas extraordinárias que vierem a ser apresentadas, a Assembleia Intermunicipal não terá conhecimento das mesmas, pelo que duvida do poder de decisão da Assembleia Municipal e Executivo Camarário nas decisões a serem tomadas nesta associação para os Tabuenses, uma vez que o poder de decisão é apenas do Presidente da Câmara, ficando os restantes intervenientes “como espectadores de bancada desta situação”.

No uso da palavra, a Deputada Municipal Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, líder do Grupo Municipal PPD/PSD, cumprimentou todos os presentes e apresentou, em nome pessoal e do PSD, votos de sentidas condolências ao Senhor Presidente da Câmara.

Salientou que a Câmara Municipal de Tábua não solicitou a alteração ao ponto em questão, tendo sido apresentada à Assembleia Municipal a constituição da associação AIMAR e “não outro nome qualquer”, pelo que considerou duvidosa esta situação.

Relativamente à criação da associação, a Deputada Municipal referiu sentir algumas inconsistências na forma como todo o processo foi elaborado, existindo falta de clareza quer nos pressupostos, quer na justificação da constituição da associação e apesar de ser um facto que a sua constituição tem de ser tratada o mais rapidamente possível, uma vez ser necessário aproveitar os fundos disponíveis, a seu ver, o processo tinha de ser bem fundamentado e estruturado, não padecendo de dúvidas e inconsistências, como é o caso de agora ser necessária a constituição de uma associação em vez de uma empresa.

Seguidamente, abordou os valores da projeção que é feita com taxas de crescimento de venda e prestação de serviço ao longo dos anos, que varia entre os 33% e 1,5%, com alguns picos, o que, em seu entender, faz suspeitar que os Tabuenses



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the page.

serão confrontados com valores que sobem cerca 10% ao ano, quando devia existir uma certa estabilidade a nível de preços, continuando a revelar-se um custo mais elevado para os residentes em Tábua e continua a faltar clareza relativamente aos trabalhadores que ficam afetos à associação, assim como quanto à estrutura e a componente de trabalho com que o Município de Tábua colabora com esta associação.

Por fim, demonstrou a sua preocupação relativamente aos 40% de coeficiente respeitante a *infiltração de águas*, o que representa 1.000.000 m³ ao ano de águas que não se sabe para onde é que vão, que devem ser águas limpas perdidas ou sujas nos lençóis freáticos.

Respondendo às questões suscitadas, o Senhor Presidente da Câmara disse a Câmara de Tábua tem três elementos a representar o Município na Assembleia Intermunicipal, conforme previsto no artigo 14.º, alínea c), dos Estatutos, que estipula o número de votos para cada município associado, de seguida e agradecendo as palavras proferidas pela Dra. Maria do Rosário, informou que relativamente à denominação, à alteração da EIMAR para AIMAR, a fundamentação apresentada é clara, concisa e de acordo com a lei.

Em relação às questões do Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro, os números apresentados são os mesmos do estudo anterior.

Quanto aos tarifários, disse que «*o Município de Tábua está a subsidiar as águas residuais em cerca de 50%. Isto é completamente impossível no futuro. O Tribunal de Contas vai pedir responsabilidade às Autarquias que continuem a subsidiar*» e acrescentou que com a agregação será possível rentabilizar de forma sustentável os meios, reduzindo custos, fazendo-se desta forma uma gestão mais eficiente.

Informou ainda que as tarifas são aprovadas em cada quinquénio, de acordo com os parâmetros afixados para as respetivas atualizações, e objeto de análise e aprovação nas Assembleias Intermunicipais.

Quanto aos trabalhadores, esclareceu que se for do interesse deles poderá haver cedência por interesse público, sendo que nunca será imposto aos trabalhadores mudar de entidade.

Em relação às perdas, esclareceu que felizmente no concelho de Tábua os níveis freáticos não são mais altos do que os níveis coletores, estas situações verificam-se em zonas de inundações, cheias e no litoral, uma vez que numa grande parte do tempo, sobretudo no inverno, as águas residuais misturam-se com as águas pluviais.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Terminou realçando que o ambiente vai ser uma das áreas mais importantes no Quadro 2020/2030, com um impacto significativo, com muito rigor, um controlo apertado por parte dos agentes de saúde, da Agência Portuguesa do Ambiente e por parte da Entidade Reguladora, neste caso a ERSAR.

Usou ainda da palavra o Deputado Municipal Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, do Grupo Municipal PPD/PSD, que endossou cumprimentos a todos e dirigiu uma palavra de sentidas condolências ao Senhor Presidente do Município pelo falecimento de seu pai e uma palavra de felicitações pelo nascimento do seu neto.

Referiu existir um documento, entre os documentos distribuídos, de extrema importância - o “*Estudo de Racionalidade e Viabilidade Económico-Financeira relativa ao Projeto de Agregação Intermunicipal dos Sistemas de Saneamento*”, considerando este documento a pedra basilar de todo processo e referiu que «*este documento nos permitiria optar por um modelo ou optar por outro modelo. No fundo analisaríamos o estudo de rationalidade e viabilidade económico-financeira para decidir se queríamos uma coisa ou se queríamos outra. Isso seria no fundo respeitar a lei. Por vezes parece-me que há a nível municipal uma maior preocupação em cumprir a lei, do que em respeitar a lei, o que pode também parecer um contrassenso*

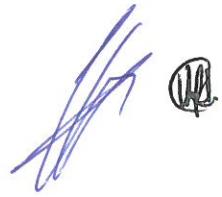
Assim sendo, considerou esta situação sintomática, uma vez que poderá haver uma inversão na ordem dos fatores, visto que, em seu entender, devia existir primeiro o parecer e depois a decisão, o que não se verifica.

Por fim, referiu que o parecer não está assinado, pelo que questionou a sua autoria e se pertence a uma equipa multidisciplinar técnica de especialistas nesta matéria, «*seria de todo o interesse saber a quem é que se pode pedir responsabilidades se os pressupostos do parecer no futuro estiverem longe de se verificar ou atribuir o mérito aos autores do parecer*».

Intervieio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que o Parecer é da ERSAR e o Estudo é a empresa RPG – Consultoria e informou ainda que a ERSAR só admite análise e emissão do Parecer depois de ter o estudo e os respetivos documentos e projetos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL




Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o assunto em questão, de acordo com a documentação apresentada e com explicação detalhada sobre a deliberação a tomar.

Da contagem dos votos dos trinta Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: cinco;

Votos a favor: vinte e cinco.

A Assembleia Municipal de Tábua tomou conhecimento das Propostas n.ºs 6/P/2020 e 7/P/2020, respetivamente de 17 de agosto e 31 de agosto de 2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como de todos os anexos às mesmas, e com fundamento na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 108.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, deliberou por **MAIORIA**, o seguinte:

- a) Autorizar a criação do sistema intermunicipal de águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e a constituição pelo Município, em conjunto com os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela, da associação de municípios de fins específicos que será a titular do sistema intermunicipal, com a denominação “*Associação de Municípios para o sistema intermunicipal de águas residuais de Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela*” (AIMAR) - ou outra que seja entretanto aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas e que espelhe os fins da associação de municípios a constituir - e que assumirá, nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a gestão direta do sistema intermunicipal de saneamento de águas residuais dos Municípios associados;
- b) Aprovar a minuta do acordo constitutivo da Associação e dos respetivos estatutos apresentada pela Câmara Municipal, a qual releva igualmente para o efeito do disposto no n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na condição de o acordo constitutivo (e os respetivos estatutos)



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AS
[Handwritten signatures]

efetivamente outorgado pelo Município ter o mesmo conteúdo da minuta ora apreciada, sem prejuízo da possibilidade de alteração da denominação da associação de municípios que figura no acordo constitutivo e respetivos estatutos para outra que seja entretanto aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas e que espelhe os fins da associação de municípios a constituir;

- c) As deliberações anteriores ficam condicionadas à ratificação pela câmara municipal, nos termos da lei e na próxima reunião a que haja lugar, da decisão do presidente da câmara municipal, de 31.08.2020, de alteração da proposta de deliberação a esta assembleia municipal;
- d) Conceder todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara para deliberar as demais condições e outorgar os respetivos contratos em representação do Município.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a intervenção do público.

II – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo cidadãos inscritos para uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa prosseguiu com a parte final da sessão.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 15 horas e 45 minutos.

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com trinta votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar se lavrou a presente Ata, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

O Presidente da Mesa:

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão